
LEI N.º 4.194/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por no máximo igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) um Geólogo para atuar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento proporcionalmente ao padrão 12;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas do setor do Meio Ambiente, isto devido ao incremento e atendimento de projetos para obtenção de licenças ambientais para extração mineral e outras políticas públicas nesta área, bem como no desempenho de atividades de Responsabilidade Técnica junto ao DNPM e FEPAM.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00, Projeto Atividade: 2058;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE
JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

**SONIA MARETOLLI DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**